ALESE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SERGIPE

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**

**PROCESSO Nº 04716-0/2021**

**LICITAÇÃO Nº 001/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**

**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada em serviços de operacionalização de televisão digital, em regime de execução indireta, por meio da admissãode profissionais qualificados essenciais ao funcionamento da TV, Agência e Rádio Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe e locação de equipamentos para a TV Alese, a fim de garantir a execução e veiculação de conteúdo audiovisual, de formaa dar transparência às ações legislativas e informar a população sobre as atividades da Casa, conforme termo de Referência-Anexo I do Ato Convocatório.

**VALOR MENSAL E GLOBAL ESTIMADO:** A previsão da despesa, para aquisição objeto desta licitação, está estimada mensalmente em R$ 532.800,00 (quinhentos e trinta e dois mil e oitocentos reais) e anualmente em R$ 6.393.600,00 (seis milhões, trezentos e noventa e três mil e seiscentos reais), quantia esta que será considerada como o valor máximo para a contratação;

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, (27.05.2022), às oito horas e trinta minutos, dado os dez minutos de tolerância, , previstos no item 11.1.1. do Edital, na Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos- COLIC deste Poder Legislativo, situada no Palácio "Governador João Alves Filho", à Avenida Ivo do Prado, sem número, nesta Capital, reuniu-se a Pregoeira, sua Equipe de Apoio, sob a Presidência da Pregoeira **Sra. DENISE VASCONCELOS G. BENDOCCHI**, para iniciar a sessão de abertura e julgamento do Pregão Presencial em epígrafe, autorizada pela Mesa Diretora deste Poder Legislativo através do Ato nº 23.502, de 28 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 28.845 de 04 de fevereiro de 2022. Nessa assentada registra a presença do representante da área técnica, Coordenador Geral da TV Alese, Sr. Benildon Santana Luz.

Aberto os trabalhos, a pregoeira iniciou esclarecendo que :

Fizeram a retirada do Edital e encaminharam Recibo via email, as Firmas:

| Nº DE ORDEM | EMPRESA | C.N.P. J |
|---|---|---|
| 01 | Clip Produções Ltda | 05.557.413/0001-95 |
| 02 | Televisão Atalaia Ltda | 13.079.397/0001-09 |
| 03 | NVP-Produções Artísticas e Publicitárias Ltda | 03.285.058/0001-17 |
| 04 | WG Produções e Publicidade Ltda | 02.577.651/0001-74 |
| 05 | Tela Produtora de Imagens Ltda | 05.959.925/0001-88 |

Pediram esclarecimentos as firmas :

| Nº DE ORDEM | EMPRESA | C.N.P. J |
|---|---|---|
| 01 | NVP-Produções Artísticas e Publicitárias Ltda | 03.285.058/0001-17 |
| 02 | Tela Produtora de Imagens Ltda | 05.959.925/0001-88 |
| 03 | CFL- Tecnologia e Serviços Ltda | 41.775.998/0001-83 |

Apresentaram Impugnação ao Edital as firmas :

| Nº DE ORDEM | EMPRESA | C.N.P. J |
|---|---|---|
| 01 | Tela Produtora de Imagens Ltda | 05.959.925/0001-88 |
| 02 | Televisão Atalaia Ltda | 13.079.397/0001-09 |

Compareceram as seguintes firmas:

| Nº DE ORDEM | EMPRESA | C.N.P. J |
|---|---|---|
| 01 | Clip Produções Ltda | 05.557.413/0001-95 |
| 02 | Televisão Atalaia Ltda | 13.079397/0001-09 |
| 03 | Rádio Televisão de Sergipe Ltda | 13.029.459/0001-60 |
| 04 | Infranet Tecnologia em Comunicação Ltda | 03.553.543/0001-24 |
| 05 | Ghirotti Produções Cinematograficas Eirelli | 08.667.717/0001-01 |
| 06 | Tela Produtora de Imagens Ltda | 05.959.925/0001-88 |
| 07 | BSYS Tecnologia e Serviços Eirelli | 22.013.561/0001-68 |
| 08 | NVP-Produções Artísticas e Publicitárias Ltda | 03.285.058/0001-17 |

Iniciado o credenciamento dos representantes das firmas participantes do certame.

Restando credenciados todos os representantes das empresas abaixo indicados:

| Nº DE ORDEM | EMPRESA | C.N.P. J | REPRESENTANTE LEGAL |
|---|---|---|---|
| 01 | Clip Produções Ltda | 05.557.413/0001-95 | Nome: Leonardo Campos de Souza<br>CPF nº: 033.967.344-32<br>Email: clipproducoes@yahoo.com.br |
| 02 | Televisão Atalaia Ltda | 13.079397/0001-09 | Nome: John Eric dos Anjos<br>CPF nº: 806.941.015-91<br>Email: janjos@sisatalaia.com.br |
| 03 | Rádio Televisão de Sergipe Ltda | 13.029.459/0001-60 | Nome: João Roberto dos Santos Neto<br>CPF nº: 695.040.085-34<br>Email: dinaalves@tvsergipe.com.br |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 04 | Infranet Tecnologia em Comunicação Ltda | 03.553.543/0001-24 | Nome: Tatiane Euzebio R.S.Andrade<br>CPF nº: 008.494.015-85<br>Email: contato@infranet.com.br |
| 05 | Ghirotti Produções Cinematograficas Eirelli | 08.667.717/0001-01 | Nome:Igor Oliveira de Carvalho<br>CPF nº:014.553.215-16<br>Emal:comercial@ghirotti.com.br |
| 06 | Tela Produtora de Imagens Ltda | 05.959.925/0001-88 | Nome: Pedro Gaudenzi<br>CPF nº: 072.969.637-51<br>Emal:pedrogaudenzi@mandacarufilmes.com.br. |
| 07 | BSYS Tecnologia e Serviços Eirelli | 22.013.561/0001-68 | Nome: Antonio Fernandes de Almeida Couto Filho<br>CPF nº: 645.198.485-04<br>Emal:Marcelo@bysys.com.br. |
| 08 | NVP-Produções Artísticas e Publicitárias Ltda | 03.285.058/0001-17 | Nome: Ivonei da Silva Neves-<br>CPF nº: 602.330.105-30<br>Emal:nucleovideo@svn.com.br. |

As credenciais foram rubricadas por todos os signatários desta ATA que suscitaram:
Firma 04 Representante da Firma Infranet pediu para registrar que a Firma 02- Televisão Atalaia Ltda, que não possui dentre as suas atividades, a do objeto do edital(5.4.5.2 do edital)
A Representante da Firma Infrantet pediu que registrasse que a Firma 07-BSYS – que também não possui dentre as suas atividades, a do objeto do edital(5.4.5.2 do edital)

Pela Pregoeira foi dito que todos estão credenciados, tendo em vista que os questionamentos não serão abordados neste momento..

As empresas apresentaram os envelopes de PROPOSTA E HABILITAÇÃO.

As abas dos envelopes de HABILITAÇÃO foram rubricadas pelos licitantes presentes e os demais signatários desta ATA, o qual foi esclarecido pela Pregoeira que os mesmos ficarão sob a sua guarda, caso a sessão necessite ser suspensa.

É importante registrar que os envelopes (HABILITAÇÃO e PROPOSTA) estão devidamente lacrados e sem violação e entregues a Pregoeira.

Em seguida, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio abriram os envelopes Propostas.

Seguem abaixo os preços apresentados pelas empresas licitantes:

| FIRMA | Firma 01 Clip Produções Ltda | Firma 02 Televisão Atalaia Ltda | Firma 03 Rádio Televisão de Sergipe Ltda | Firma 04 Infranet Tecnologia em Comunicação Ltda-ME | Firma 05 Ghirotti Produções Cinematograficas **Eirelli** | Firma 06 Tela Produtora de Imagens Ltda | Firma 07 BSYS Tecnologia e Serviços Eirelli | Firma 08 NVP-Produções Artísticas e Publicitárias Ltda |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operacionalização e assistência técnica de televisão digital, por meio da admismissão de profissionais qualificados essenciais ao funcionamento da TV, Agência e Rádio da Assemsembleia Legislativa do Estado de Sergipe e locação de equipapamentos necessários para a realização dos serviços, conforme espe- | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Locação de mão de obra | R$ 245.452,28 | R$ 309.061,38 | R$ 213.582,31 | R$ 324.220,64 | R$ 267.606,82 | R$ 193.851,39 | R$ 170.227,38 | R$ 170.217,80 |
| Locação de equipamentos para Sistema de Captação Externa de Áudio e Vídeo | R$ 124.003,16 | R$ 152.143,33 | R$ 118.292,41 | R$ 130.000,00 | R$ 97.270,00 | R$ 67.760,00 | R$ 74.418,64 | R$ 82.882,56 |
| Locação de equipamentos Sistema de Edição de áudio e vídeo (ilhas de edições) | R$ 48.856,00 | R$ 25.766,00 | R$ 22.908,07 | R$ 70.000,00 | R$ 61.200,00 | R$ 12.240,00 | R$ 12.360,00 | R$ 19.064,00 |
| PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA | R$ 418.256,00 | R$ 486.970,71 | R$ 354.782,79 | R$ 524.220,64 | R$ 426.076,82 | R$ 273.851,39 Declinou da proposta | R$ 257.006,02 Declinou da Proposta | R$ 272.164,36 Declinou da Proposta |

**Pedida a palavra pelo representante da Firma 06- Tela Produtora de Imagens Ltda, declinou da sua proposta, que havia erros em suas propostas insanáveis e pediu para se retirar da sessão. O que a Pregoeira deferiu.**
**As Firmas: 07-BSYS Tecnologia e Serviços Eirelli e a Firma 08- NVP-Produções Artisticas e Publicitárias Ltda declinaram das suas propostas , que haviam erros em suas propostas insanáveis e pediram para se retirar da sessão. O que a Pregoeira deferiu.**

A Pregoeira passou as propostas para serem analisadas pelos licitantes e área técnica, responsável pela confecção do Termo de Referência:

**Dada a Palavra ao Representante da Firma 01-Clip Produções Ltda**: Sobre a proposta da **Firma TV Sergipe:** Não cotou o INSS patronal, não cotou Senac, Cotou EPi"S e seguros que deveriam está na despesa administrativa .Total anual não consta em algarismo nem por extenso, descumprindo o item 9.1 e 9.2 do edital. Apresentou declaração que não emprega o menor junto a proposta
**Firma TV Atalaia:** Declaração que não emprega menor junto a proposta. Não apresentou o comprovante FAT/RAT e nem indicou a convenção que utilizaram. Na proposta não consta o

total mensal e anual nem algarismo nem por extenso, descumprindo os itens 9.1 e 9.2 do edital.Cotou treinamento cobrança essa não permitida , conforme decisões do TCU. Não cotou ISS/Cofins.
**Firma Ghirotti**: Cotou treinamento indo de encontro decisões do TCU que não permitem cotar. Cotou auxilio creche sem previsão na Convenção coletiva.Cotou seguro e Epi"s que deveram fazer parte da despesa administrativa.
**Firma INFRANET**: Cotou assistência médica sem previsão na convenção.Cotou EPI'S e exames que deveriam fazer parte das despesas administrativas.

**Dada a Palavra ao Representante da Firma 02 – Televisão Atalaia Ltda**: Sobre a proposta da
**Firma Infranet**: O capital social da empresa está muito abaixo, ou seja, R$105.000,00, não podendo ser apta para participar do processo licitatório de mais R$6.000.000,00.
**Firma Ghirotti:** O capital social da empresa está muito abaixo, ou seja, R$800.000,00, não podendo ser apta para participar do processo licitatório de mais R$6.000.000,
**Firma Clip**: Preços muito próximos dos custos, tanto de aquisição como de pessoal.

Dada a Palavra ao **Representante da Firma 03 – Rádio Televisão de Sergipe Ltda**: Sobre a proposta da
**Firma: TV Atalaia**; Que seja analisada de forma criteriosa , quanto ao objeto social e CNAE da TV Atalaia , já que não identificamos compatibilidade para os três itens da licitação.
Firma Clip: Que seja analisado o CNAE da empresa Clip, que deverá contemplar os três itens da licitação.
**Firma Infranet**: Que seja analisado o CNAE da empresa, que deverá contemplar os três itens da licitação. Dado natureza jurídica das empresas, que algumas são optantes do simples analisar o percentual de 20% aplicado ao INSS, ao lucro, bem como encargos trabalhistas em desacordo com a CCT vigente.

Dada a Palavra **ao Representante da Firma 04 – Infranet Tecnologia em Comunicação Lt**da: Sobre a proposta da
**Firma Clip:** Conforme a convenção cláusula decima quarta , que trata de assistência médica, não foi cotado. Sobre a proposta a jornada semanal está errada de todas as categorias. Vale transporte de dois cargos de 44 horas semanais , cotou apenas duas passagens , quando deveria ser 04 passagens. Seguro de Vida em grupo que faz parte da convenção também não foi cotado. O cargo de operador de controle mestre, segundo edital a jornada é de 24x7 e deveria ter adicional noturno e feriado de trabalho. Cláusula Décima Terceira da Convenção, as empresas se comprometem a fornecer transporte gratuito aos radialistas que terminarem a jornada de trabalho no período de adicional noturno e não foi cotado. Somente foi juntado orçamento de farda apenas para quatro funcionários, quando são cinquenta e quatro funcionários. Questão sobre aviso fundamentada no artigo 244 da CLT e súmula 428 TST no cargo de operador de câmera e assistente de operações audiovisuais também não foi cotado.
**Firma TV Sergipe**: O valor mensal da proposta está errado e não está por extenso, conforme o item do edital 9.1."d". Jornada semanal de todas categorias estão erradas. Não possuem assistência médica, conforme prevista na convenção(cláusula décima Quarta) Vale transporte de dois cargos de 44 horas semanais , cotou apenas duas passagens , quando deveria ser 04 passagens. O cargo de operador de controle mestre, segundo edital a jornada é de 24x7 e deveria ter adicional noturno e feriado de trabalho na base de cálculo. Cláusula Décima Terceira da Convenção, as empresas se comprometem a fornecer transporte gratuito aos radialistas que terminarem a jornada de trabalho no período de adicional noturno e não foi cotado. Questão sobre aviso fundamen-

tada no artigo 244 da CLT e súmula 428 TST no cargo de operador de câmera e assistente de operações audiovisuais também não foi cotado. Não foi cotado o exame admissional e o demissional.

**Firma TV Atalaia:** O valor mensal da proposta está errado e não está por extenso , conforme o item do edital 9.1."d".Não possuem assistência médica, conforme prevista na convenção Coletiva (cláusula décima Quarta) Vale transporte de dois cargos de 44 horas semanais , cotou apenas duas passagens , quando deveria ser 04 passagens. O cargo de operador de controle mestre, segundo edital a jornada é de 24x7 e deveria ter adicional noturno e feriado de trabalho na base de cálculo. Na planilha de custo no Montante "c" a dedução do 6% do vale transporte está superior ao concedido. Cláusula Décima Terceira da Convenção, as empresas se comprometem a fornecer transporte gratuito aos radialistas que terminarem a jornada de trabalho no período de adicional noturno e não foi cotado. Questão sobreaviso fundamentada no artigo 244 da CLT e súmula 428 TST no cargo de operador de câmera e assistente de operações audiovisuais também não foi cotado.Não foi cotado o exame admissional e o demissional . E no cargo de operador de controle mestre , quando o vale transporte deveria ser 6% foi cotado R$495,23 sobre o salário de R$1650,58.

**Firma Ghirotti: Jornada de trabalho está em descordo com o edital. Questão do** Vale transporte de dois cargos de 44 horas semanais , cotou apenas duas passagens , quando deveria ser 04 passagens. No cargo de Supervisor Técnico não cotou vale transporte.Não consta exame médico admissional e demissional nas planilhas. Não foi cotado assistência médica conforme prevista na convenção Coletiva (cláusula décima Quarta). Quanto ao operador de controle mestre que trabalha 24x7, conforme edital , não foi cotado adicional noturno, feriado e transporte gratuito. Questão sobreaviso fundamentada no artigo 244 da CLT e súmula 428 TST no cargo de operador de câmera e assistente de operações audiovisuais também não foi cotado. Quer deixar registrado que a empresa não possui o tempo mínimo de 03(três) anos , conforme previsto no edital.

Dada a Palavra ao **Representante da Firma 05 – Ghirotti Produções Cinematograficas Eirelli**:

**Geral:** O pregão tem o intuito de dar celeridade as contratações, bem como ampliar a competitividade e por consequência conseguir o melhor preço para a contratante, tendo a planilha de composição de custos tem caráter acessório/subsidiário, na presente licitação deve ser permitido sanar erros que não impactem em majora do valor final apresentado.

**Firma Clip:** Solicita a desclassificação da proposta da empresa Clip por constatar erros insanáveis tais como: o cálculo do imposto não foi realizado sobre o valor total(EX: planilha de controlador de operações , o valor do grupo"d" Tributos, foi apresentado R$420.31, quando o correto deveria ser R$456,67, tais correções acarretaria em majora do preço Não apresentou a comprovação do FAP final ofertado. , descumprindo o item 9.2.2 do edital.

**Firma TV Atalaia**: não apresentou comprovação do FAP e do RAT contrariando o item 9.2.2 do edital. Não apresentou documentação comprobatória que justificaria a composição de custos que comprove a desoneração de folha, contrariando o item 9.2.2 do edital. Na rubrica do montante "D" Tributos não foi apresentado cálculos do Cofins/ISS, bem como justificativa para a citada falta, contrariando também o item 9.2.2.

**Firma TV Sergipe:** não apresentou comprovação do FAP e do RAT contrariando o item 9.2.2 do edital. Não apresentou documentação comprobatória que justificaria a composição de custos que comprove a desoneração de folha, contrariando o item 9.2.2 do edital. Sobre o valor unitário total da planilha, de todas as categorias , os mesmos estão diferentes do apresentado na Planilha resumo. Declarações de Proposta não foram assinadas e somente impressas, nem foi colacionado

assinatura de certificação digital para dar validade.
**Firma Infranet**: não apresentou comprovação do FAP, contrariando o item 9.2.2 do edital.

**Réplicas das argumentações das Firmas :**
**Firma Clip :**Registrando que quanto assitencia médica, a cláusula decima Quarta da CCT não obriga a cotação de valores ou repasses específicos, de forma que essa despesa deve ser considerada despesas administrativas, já previstas na planilha e cotada por essa empresa em 10%. Quanto adicional noturno não há no edital previsão de adicional noturno fixo para o cargo de operador de controle. Quanto ao transporte gratuito noturno a Cláusula Décima Terceira da prevê transporte noturno apenas se houver. O TR porém não faz exigência de tal cotação estimada. Quanto a jornada de trabalho o edital informa no subitem 4.4 do TR as jornadas informadas na nossa planilhas, já no resumo da planilha está informada a jornada prevista no item 2 do Anexo II-Modelo de Proposta. Quanto ao uniforme em nossas planilhas está cotado o valor mensal do uniforme para cada posto, sendo inserido esse custo em cada função. Quanto ao CNAE todos os CNAES da Clip estão em consonância com o objeto da licitação. Quanto FAP e RAT o documento apresentado está em conformidade com exigido no edital.
**Firma TV Atalaia:** A empresa TV Atalaia não vai se manifestar e aguarda avaliação da Pregoeira. Solicita que quando for publicado o material do certame , em cumprimento a LGPD, que sejam omitidos os dados sensíveis .
**Firma TV Sergipe**. Subscrevendo a explanação realizada pela empresa Ghirotti que versa sobre a possibilidade de ajustes necessários , desde que não haja alteração do valor total das propostas. Concernente aos apontados suscitados pelas empresa Clip, Infranet e Ghirotti, **solicitamos suspensão da presente sessão para respostas pertinentes, dado volume de irregularidade indicadas.**
**Firma Infranet:** Sobre o capital social suscitado de exigência de valor mínimo do capital , a exigência é o patrimônio líquido. Em relação ao FAP foi anexado declarado da Sefip , onde está demonstrado essa informação –declaração mensalmente enviada a Previdência Social.

**Firma Ghirotti:** Inicialmente informa que os preços apresentados são exequíveis e atende o disposto no edital. Ratifica as declarações realizadas pelo preposto da Clip. A empresa informa que executa serviços compatíveis com o ora licitado em diversas casas legislativas há mais de 05(cinco) anos, ainda assim, refuta a tentativa da licitante Infranet em tentar antecipar fases do presente processo.

**Dada Palavra a área técnica**: A área técnica indagou inicialmente todos os licitante se tinham alguma coisa a suscitar sobre equipamentos ofertados, como nada suscitaram. Afirma que todas as propostas , quanto aos equipamentos, atendem o disposto no edital , quanto as suas marcas, modelos e compatibilidade.

**Pela Pregoeira foi dito: Como os pontos suscitados se referem ao preenchimento das planilhas e propostas , necessitando de uma análise mais minuciosa de acordo com a CCT e legislação, decide suspender a sessão para essa análise. E que após a manifestação encaminhará por email e telefone indicados, a decisão (mediante Parecer), e marcará a nova data da sessão para continuidade deste certame. Esclarecendo que a data da nova sessão será observado o prazo de mínimo de 72(setenta e duas) horas de antecedência.**

**Recolhido os envelopes HABILITACAO.**

Todos têm conhecimento do conteúdo desta ATA.

Nada mais havendo, encerra-se esta sessão.

Aracaju/SE, 27 de maio de 2022.

DENISE VASCONCELOS G. BENDOCCHI
PREGOEIRA/AL

TERESA VIRGÍNIA V. T. DE MENEZES
EQUIPE DE APOIO

ADRIANA DA SILVA SANTOS
EQUIPE DE APOIO

LICITANTES:

| Nº DE ORDEM | EMPRESA | C.N.P. J | REPRESENTANTE LEGAL | ASSINATURAS |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Clip Produções Ltda | 05.557.413/0001-95 | Nome: Leonardo Campos de Souza<br>CPF nº: 033.967.344-32<br>Email: clipproducoes@yahoo.com.br<br>Telefone: 84-99983-8957(Sandro) | |
| 02 | Televisão Atalaia Ltda | 13.079397/0001-09 | Nome: John Eric dos Anjos<br>CPF nº: 806.941.015-91<br>Email: janjos@sisatalaia.com.br<br>Telefone: 79-99924-2770(John) | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 03 | Rádio Televisão de Sergipe Ltda | 13.029.459/0001-60 | Nome: João Roberto dos Santos Neto CPF nº: 695.040.085-34 Email: dinaalves@tvsergipe.com.br. Telefone: 79-9988-9828(Dina) | João Roberto dos Santos Neto |
| 04 | Infranet Tecnologia em Comunicação Ltda | 03.553.543/0001-24 | Nome: Tatiane Euzebio R.S.Andrade CPF nº: 008.494.015-85 Email: contato@infranet.com.br Telefone: 79-99103-0611(Tatiane) | Tatiane Euzebio R. S. Andrade |
| 05 | Ghirotti Produções Cinematograficas Eirelli | 08.667.717/0001-01 | Nome:Igor Oliveira de Carvalho CPF nº:014.553.215-16 Emal:comercial@ghirotti.com.br Telefone: 71-99302-3435(Igor) | |
| 06 | Tela Produtora de Imagens Ltda | 05.959.925/0001-88 | Nome: Pedro Gaudenzi CPF nº: 072.969.637-51 Emal:pedrogaudenzi@mandacarufilmes.com.br. | PEDIU PARA SE RETIRAR (DECLINOU DA PROPOSTA) |
| 07 | BSYS Tecnologia e Serviços Eirelli | 22.013.561/0001-68 | Nome: Antonio Fernandes de Almeida Couto Filho CPF nº: 645.198.485-04 Emal:Marcelo@bsys.com.br. | PEDIU PARA SE RETIRAR (DECLINOU DA PROPOSTA) |
| 08 | NVP-Produções Artísticas e Publicitárias Ltda | 03.285.058/0001-17 | Nome: Ivonei da Silva NevesCPF nº: 602.330.105-30 Emal:nucleovideo@svn.com.br | PEDIU PARA SE RETIRAR (DECLINOU DA PROPOSTA) |